

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDEB

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de papelaria para as unidades escolares do município de Três Ranchos-GO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	PAPEL FOTOGRAFICO 180GR C/ 50 UNID	PC	20	R\$ 33,43	R\$ 668,60
02	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO 115GR C/ 50 UNID	PC	20	R\$ 42,90	R\$ 858,00
03	FITA DUPLA FACE 18MM X 2M	UND	20	R\$ 25,82	R\$ 516,40
04	LAPIS DE COR 12 CORES	CX	80	R\$ 18,14	R\$ 1.451,20
05	CANETINHA HIDROGRAFICA	CX	80	R\$ 8,37	R\$ 669,60
06	RÉGUA 30 CM	UND	120	R\$ 3,34	R\$ 400,80
07	COLA BASTÃO 40GR	UND	120	R\$ 8,63	R\$ 1.035,60
08	COLA 1KG	UND	10	R\$ 23,85	R\$ 238,50
09	PAPEL A4 10X500FL	CX	20	R\$ 437,53	R\$ 8.750,60
10	CANETA AZUL C/ 50 UNID	CX	08	R\$ 51,68	R\$ 413,44
11	CANETA PRETA C/ 50 UNID	CX	08	R\$ 51,07	R\$ 408,61
12	CANETA VERMELHA C/ 50 UNID	CX	05	R\$ 50,29	R\$ 251,48
13	TINTA AZUL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500ML	UND	06	R\$ 100,00	R\$ 600,00

14	TINTA PRETA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500ML	UND	06	R\$ 136,66	R\$ 820,00
15	TINTA VERMELHA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500ML	UND	06	R\$ 129,62	R\$ 777,76
16	APAGADOR COM DEPOSITO PARA QUADRO BRANCO	UND	12	R\$ 15,19	R\$ 182,28
17	LAPIS PRETO C/ 144 UNID	CX	06	R\$ 67,53	R\$ 405,18
18	BORRACHA N20 C/ 20 UNID	CX	06	R\$ 17,90	R\$ 107,45
19	FITA ADESIVA 45MM X 40M	UND	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
20	PAPEL VERGÊ 180GR 50UNID	PC	50	R\$ 19,22	R\$ 961,00
21	GRAMPEADOR 35 FOLHAS	UND	06	R\$ 49,46	R\$ 296,80
22	CLIP 2/0 C/ 500GR	CX	10	R\$ 16,58	R\$ 165,80
23	CLIP 4/0 C/ 500GR	CX	10	R\$ 18,04	R\$ 180,43
24	CLIP 8/0 C/ 500GR	CX	06	R\$ 16,21	R\$ 97,30
25	FITA CREPE 18MM X 50M	UND	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
26	FITA CREPE 48MM X 50M	UND	30	R\$ 15,44	R\$ 463,20
27	PLASTICO 0.7 PARA PLASTIFICAÇÃO A4	UND	05	R\$ 143,24	R\$ 716,20
28	PORTA CANETA/LEMBRETE/CLIP ARAMADO	UND	12	R\$ 31,16	R\$ 374,00
29	MARCA TEXTO AMARELO	CX	04	R\$ 31,46	R\$ 125,86
30	MARCA TEXTO VERDE	CX	04	R\$ 25,62	R\$ 102,48
31	MARCA TEXTO ROSA	CX	04	R\$ 29,32	R\$ 117,29
32	ENVELOPE A4 KRAFT C/ 250 UNID	CX	04	R\$ 102,08	R\$ 408,33

33	MARCADOR PERMANENTE 2.0 PRETO	CX	08	R\$ 61,23	R\$ 489,86
34	MARCADOR PERMANENTE 2.0 AZUL	CX	08	R\$ 61,23	R\$ 489,86
35	MARCADOR PERMANENTE 2.0 VERMELHO	CX	05	R\$ 64,40	R\$ 322,00
36	EVA LISO BRANCO 40 X 60 C/ 10 UNID	PC	06	R\$ 29,83	R\$ 178,99
37	EVA LISO AMARELO 40 X 60 C/ 10 UNID	PC	06	R\$ 29,83	R\$ 178,99
38	EVA LISO VERDE 40 X 60 C/ 10 UNID	PC	06	R\$ 29,83	R\$ 178,99
39	EVA LISO AZUL 40 X 60 C/ 10 UNID	PC	06	R\$ 29,83	R\$ 178,99
40	- EVA LISO LARANJA 40 X 60 C/ 10 UNID	PC	06	R\$ 29,83	R\$ 178,99
41	EVA LISO ROSA 40 X 60 C/ 10 UNID	PC	06	R\$ 29,83	R\$ 178,99
42	EVA LISO AZUL ESCURO 40 X 60 C/ 10 UNID	PC	06	R\$ 29,83	R\$ 178,99
43	EVA LISO PRETO 40 X 60 C/ 10 UNID	PC	06	R\$ 29,83	R\$ 178,99
44	EVA LISO MARRON 40 X 60 C/ 10 UNID	PC	06	R\$ 29,83	R\$ 178,99
45	EVA LISO VERMELHO 40 X 60 C/ 10 UNID	PC	06	R\$ 29,83	R\$ 178,99
46	EVA LISO VERDE CLARO 40 X 60 C/ 10 UNID	PC	06	R\$ 29,83	R\$178,99
47	EVA LISO PINK 40 X 60 C/ 10 UNID	PC	06	R\$ 29,83	R\$ 178,99
48	EVA COM GLITER BRANCO 40 X 60 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88
49	- EVA COM GLITER VERDE 40 X 60 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88

50	EVA COM GLITER AMARELO 40 X 60 C/ 5 UNID	PC	05	R\$33,57	R\$ 167,88
51	EVA COM GLITER DOURADO 40 X 60 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88
52	EVA COM GLITER PRETO 40 X 60 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88
53	EVA COM GLITER PINK 40 X 60 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88
54	EVA COM GLITER VERMELHO 40 X 60 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88
55	EVA COM GLITER ROSA 40 X 60 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88
56	EVA COM GLITER ROXO 40 X 60 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88
57	EVA COM GLITER VERDE CLARO 40 X 60 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88
58	EVA COM GLITER AZUL CLARO 40 X 60 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88
59	EVA COM GLITER AZUL ESCURO 40 X 60 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88
60	EVA COM GLITER MARRON 40 X 60 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88
61	EVA COM GLITER PRATA 40 X 60 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88
62	EVA COM GLITER OURO ANTIGO 40 X 60 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88
63	EVA COM GLITER LILAS 40 X 60 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88
64	EVA ATOALHADO BRANCO 40 X 50 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88
65	EVA ATOALHADO AZUL 40 X 50 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88

66	EVA ATOALHADO VERMELHO 40 X 50 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88
67	EVA ATOALHADO AMARELO 40 X 50 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88
68	EVA ATOALHADO VERDE 40 X 50 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88
69	EVA ATOALHADO MARRON 40 X 50 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88
70	EVA ATOALHADO PRETO 40 X 50 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88
71	EVA ATOALHADO LARANJA 40 X 50 C/ 5 UNID	PC	05	R\$ 33,57	R\$ 167,88
72	TNT 1,40 X 50M BRANCO	UND	03	R\$ 148,26	R\$ 444,80
73	TNT 1,40 X 50M AMARELO	UND	03	R\$ 148,26	R\$ 444,80
74	TNT 1,40 X 50M AZUL	UND	03	R\$ 148,26	R\$ 444,80
75	TNT 1,40 X 50M VERMELHO	UND	03	R\$ 148,26	R\$ 444,80
76	TNT 1,40 X 50M ROSA	UND	03	R\$ 148,26	R\$ 444,80
77	TNT 1,40 X 50M PRETO	UND	03	R\$ 148,26	R\$ 444,80
78	TONER 85	UND	06	R\$ 64,59	R\$ 387,58
79	REFIL TINTA EPSON T- 544 (PRETO, AMARELO, AZUL, PRETO)	KIT	06	R\$ 325,63	R\$ 1.953,79
80	REFIL TINTA EPSON T- 644 (PRETO, AMARELO, AZUL, PRETO)	KIT	06	R\$ 325,63	R\$ 1.953,79
81	PASTA AZ LOMBO LARGO C/ 20 UNID	CX	04	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
82	PASTA AZ LOMBO ESTREITO C/ 20 UNID	CX	04	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00

83	TONER SAMSUNG MLT-D358S ORIGINAL	UND	04	R\$ 473,89	R\$ 1.895,58
84	PAPEL A3 5 X 500FL	CX	02	R\$ 365,00	R\$ 730,00
85	PAPEL OFICIO 10 X 500FL	CX	03	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
86	TESOURA ESCOLAR	UND	120	R\$ 3,24	R\$ 389,16
87	TESOURA 21CM	UND	20	R\$ 13,98	R\$ 279,66
88	TESOURA DE PICOTAR 21CM	UND	06	R\$ 59,80	R\$ 358,80

1.2. Trata-se da aquisição de materiais de papelaria para atender às necessidades das unidades escolares do Município de Três Ranchos-GO, destinados ao uso de professores e alunos na realização de atividades em sala de aula, avaliações, trabalhos escolares e à organização de documentos e rotinas administrativas. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, durante a vigência contratual de 12 (doze) meses, contados da assinatura. O pagamento será realizado conforme a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal, atesto do setor competente e verificação da conformidade dos itens com as especificações deste Termo de Referência.

1.3. objeto desta contratação consiste na aquisição de materiais de papelaria destinados às unidades escolares do Município de Três Ranchos-GO, para utilização nas atividades pedagógicas, trabalhos escolares, avaliações e rotinas administrativas. Trata-se de aquisição de bens comuns, nos termos do art. 3º, inciso II, do Decreto Federal nº 10.818/2022, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de papelaria para as unidades escolares do Município de Três Ranchos-GO justifica-se pela necessidade de atender à demanda diária de materiais utilizados por professores, alunos e servidores na execução das atividades escolares e administrativas. Os materiais serão destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas em sala de aula, como exercícios, trabalhos, avaliações, atividades de recorte e colagem, desenhos e demais práticas educativas, além de serem utilizados na elaboração de planejamentos, impressão e organização de documentos, registros escolares e outras rotinas administrativas das instituições de ensino. A contratação também se faz necessária para a reposição dos estoques das unidades escolares, considerando o consumo contínuo desses materiais ao longo do período letivo e a necessidade de evitar a interrupção ou limitação das atividades por falta de itens essenciais. A disponibilidade dos materiais permitirá que os profissionais da educação desenvolvam suas atividades de maneira adequada, contribuindo para a organização do ambiente escolar e para o atendimento das necessidades dos alunos. Dessa forma, a aquisição busca suprir as necessidades de material de papelaria das unidades escolares da rede municipal de Três Ranchos-GO, garantindo condições adequadas para a realização das atividades pedagógicas e

administrativas, em conformidade com o interesse público e com a continuidade dos serviços educacionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Considerando que o valor estimado da contratação não ultrapassa os limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a adoção da dispensa de licitação revela-se economicamente mais vantajosa, evitando custos administrativos desproporcionais à aquisição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais de papelaria e demais itens deverão atender integralmente às especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, observando as características descritas para cada item.

4.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e utilização, livres de defeitos, avarias ou danos que comprometam sua qualidade e finalidade, sendo vedado o fornecimento de materiais usados, recondicionados ou com sinais de deterioração.

4.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, devidamente identificados e protegidos contra danos durante o transporte e o armazenamento, respeitando, quando aplicável, as informações do fabricante, a validade e as condições de conservação dos produtos.

4.4. Os itens deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, especialmente quanto à resistência, funcionalidade e desempenho, observadas as especificações de cada produto, incluindo gramatura dos papéis, dimensões, cores, capacidades, quantidades por embalagem e compatibilidade dos suprimentos de impressão com os equipamentos correspondentes.

4.5. Os materiais destinados às atividades pedagógicas, como lápis de cor, canetinhas, folhas de EVA, TNT, tesouras e demais itens similares, deverão ser adequados ao uso escolar, apresentar acabamento satisfatório e permitir sua utilização nas atividades educativas previstas.

4.6. Os toners e refis de tinta deverão ser compatíveis com os modelos de impressoras indicados na descrição dos itens, atendendo aos requisitos de funcionamento e qualidade de impressão, sem causar danos aos equipamentos. Quando exigida expressamente a condição de produto original, deverá ser observada essa especificação.

4.7. O fornecimento dos materiais poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação do setor competente, respeitados os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração Municipal, no Município de Três Ranchos-GO, sem custos adicionais, devendo garantir que os produtos sejam entregues em condições adequadas de uso.

4.9. Os materiais entregues em desacordo com as especificações, em quantidade divergente ou que apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com os requisitos exigidos deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pelo setor competente.

4.10. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência das quantidades, à verificação das especificações e à avaliação das condições dos produtos pelo setor responsável, não afastando a responsabilidade da contratada por eventuais irregularidades constatadas posteriormente.

4.11. A contratada deverá observar as obrigações previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, responsabilizando-se pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos durante a execução contratual.

4.12. A interessada, que possua ramo compatível com o objeto desta futura contratação, deverá enviar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis via e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br, ou por meio de protocolo no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, nº 02, Centro, Três Ranchos, Goiás, Setor de Licitações, após a publicação no diário oficial do município (AGM), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: www.tresranchos.go.gov.br.

4.13. A proposta de preços compatível com esse termo de referência, deverá constar:

- a) Descrição;
- b) Valor Unitário;
- c) Valor Total;
- d) Marca;
- e) Deverão estar acompanhadas de todos os documentos de habilitação;
- f) Tratando-se de sócio, proprietário ou representante legal da empresa licitante, juntada de documentos pessoais com foto.

4.14. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.15. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.16. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 4.20.** Prova de inexistência de débitos sede municipal;
- 4.21.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.22.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.23.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.24.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;
- 4.25.** A execução do objeto terá início após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Administração Municipal, sendo os produtos entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e até o limite dos quantitativos previstos neste Termo de Referência. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelo Fiscal do Contrato, designado pela Administração Municipal, que verificará a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como o cumprimento dos prazos de entrega, das quantidades solicitadas e das demais obrigações assumidas pela contratada.
- 4.26.** O prazo para entrega dos materiais de papelaria será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compra pela Administração Municipal, no local indicado pela Contratante, no Município de Três Ranchos-GO, sem qualquer custo adicional.
- 4.27.** Os produtos fornecidos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou com a proposta apresentada, ficando a contratada obrigada a promover, às suas expensas, a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.
- 4.28.** Os produtos serão considerados definitivamente recebidos após a verificação da conformidade das quantidades, especificações técnicas, qualidade e condições de uso dos itens fornecidos, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, mediante atesto do setor competente.
- 4.29.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.30.** O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais defeitos, vícios de fabricação ou desconformidades constatadas posteriormente, permanecendo a empresa responsável pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após o efetivo fornecimento dos produtos, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como ao recebimento definitivo do objeto. A liquidação da despesa somente ocorrerá após a certificação de que os bens foram entregues em conformidade com as exigências contratuais. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta de titularidade da contratada, em instituição financeira por ela indicada.

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

5.3. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Três Ranchos – GO, para o exercício financeiro do ano de 2026;

10.12.361.1023.2.028 - Manutenção do Fundeb;

339030- Material De Consumo.

10.12.365.1023.2.028 - Manutenção do Fundeb;

339030- Material De Consumo.

Três Ranchos-Go, 19 de outubro de 2026.

ANDREIA APARECIDA PIRES CARRIJO
CPF Nº 842.271.761-15
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO